



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº: 39/2021

EMENTA: Decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por Estiagem, no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são inerente, principalmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257/2010 de 04 de Agosto de 2010 e pela Resolução Nº 03 do Conselho Federal de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, a redução das precipitações pluviométricas acumuladas que assolaram todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

CONSIDERANDO, o grave reflexo dessa longa estiagem na redução dos rebanhos pecuários, provocando mortes por falta d'água e a escassez de pasto para os animais e, ainda o temor da sociedade pela situação em que se encontra este Município.

CONSIDERANDO, o que rege a portaria MS 2914/2011 que dispõe da total responsabilidade do município no que diz respeito à Vigilância na distribuição da qualidade da água circulada e distribuída em nosso município para consumo humano, onde a mesma que caiu nos últimos meses, além de ter sido insuficiente, também é imprópria para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**", em todo o Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os órgãos Municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para o combate da situação decretada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 09 DE JULHO DE 2021.


Adriana Alves Assunção Barbosa
PREFEITA